



Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
 - Decreto 02
 - Portaria 10
 - Extrato de Sanção Administrativa 16
- **PODER LEGISLATIVO**
 - Ato da Mesa 17
- **AUTARQUIA**
 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) 19
- **SECRETARIAS**
 - Administração e Modernização 20
 - Turismo e Cultura 26

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.555/2.024**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$7.000,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º. da Lei nº. 3.978, de 19 de dezembro de 2023, em favor da Câmara Municipal, Crédito Suplementar, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Junho de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PEFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO								R\$ 7.000,00
			ATIVIDADE					
01		Câmara Municipal					R\$ 7.000,00	
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 7.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 7.000,00	
01.031	7005.2-259	Manutenção das Atividades Legislativas/Diárias Civil	F	3.3	90.14	01	R\$ 3.000,00	
		Manutenção das Atividades Legislativas/Passagens e Despesas com Locomoção	F	3.3	90.33	01	R\$ 4.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 7.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 7.000,00	

ANEXO II

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO								R\$ 7.000,00
			ATIVIDADE					
01		Câmara Municipal					R\$ 7.000,00	
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 7.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 7.000,00	
01.031	7005.2-259	Manutenção das Atividades Legislativas/Obrigações Patronais	F	3.1	90.13	01	R\$ 7.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 7.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 7.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.556/2.024

“Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Ao servidor público municipal da Administração Direta e Indireta, titular de cargo ou emprego efetivo, que, candidato a cargo eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024, vier a se afastar do exercício de seu emprego ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

§ 1º - O afastamento terá início no 06 de Julho de 2024.

Artigo 2º - Para efeito do disposto no art. 1º o servidor deverá preencher o Comunicado padrão constante do Anexo I integrante deste decreto, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral e a comprovação de domicílio eleitoral na respectiva circunscrição do Município de Tietê.

§ 1º - O comunicado deverá ser protocolado, impreterivelmente, até o dia 05 de Julho de 2024, através do Protocolo (1 DOC).

§ 2º - A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.

Artigo 3º - O servidor deverá apresentar, por meio de requerimento, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

- I.** Cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
- II.** Edital de publicação no Diário de Justiça Eletrônico da União (DJe) contendo o pedido de registro, na forma do artigo 97, § 1º do Código Eleitoral: até o 2º (segundo) dia útil contado a partir da data da publicação;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- III.** Certidão expedida pela Justiça Eleitoral local atestando a inexistência de impugnação do pedido de registro e seu decurso do prazo: até o 3º (terceiro) dia útil contado a partir da certificação nos autos;
- IV.** Caso a candidatura seja impugnada, certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando o trânsito em julgado do processo de impugnação do registro de candidato: até o 2º (segundo) dia útil após a certidão;
- V.** Certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando o trânsito em julgado de qualquer outra ação judicial que possa repercutir no registro do pedido da candidatura caso existente: até o 2º (segundo) dia útil a contar do trânsito em julgado;

§ 1º - O requerimento de que trata o "caput" deste artigo deverá obrigatoriamente fazer remissão ao requerimento que versa sobre o afastamento, ao qual serão juntados os documentos apresentados.

§ 2º - A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos de que trata este artigo.

§ 3º - A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

Artigo 4º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo:

- I.** Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II.** Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- III.** Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
- IV.** Décimo dia seguinte ao do pleito, ou primeiro dia útil subsequente;
- V.** Quando transitado em julgado o processo de impugnação que questiona o pedido de registro de candidatura; desde que procedente;
- VI.** A partir da decisão colegiada do Tribunal Superior Eleitoral que indefere o registro da candidatura, independentemente do julgamento de eventuais embargos de declaração, salvo as hipóteses previstas no artigo 51 da resolução TSE nº 23.609/2019.

Artigo 5º - A infração às disposições deste Decreto ou no caso de eventual desvio de finalidade no afastamento do servidor público para a candidatura a cargo eletivo poderão ser objeto de apuração em procedimento disciplinar e sujeita-lo às penalidades previstas nas legislações respectivas.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos:

- I.** Titulares de cargos de provimento em comissão;
- II.** Servidores contratados por tempo determinado.

Artigo 8º - O SAMAE deverá observar no que couber, o procedimento estabelecido neste Decreto.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Junho de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I a que se refere o art. 2º do Decreto nº 7.556/2024

(modelo de requerimento)

ASSUNTO: Comunicado de afastamento do exercício de emprego, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito de 04 de outubro de 2020:

Emprego: _____,
Referência: _____, Registro Funcional: _____,
Endereço: _____,
Bairro: _____ CEP: _____, Fone: _____,

Unidade de Lotação: _____, Fone: _____,
vem, respeitosamente, comunicar o afastamento de seu emprego para concorrer a mandato eletivo no pleito de 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, juntando, para tanto, certidão de filiação partidária expedida pela Justiça Eleitoral.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Tietê, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente

VISTO DA CHEFIA IMEDIATA: _____

Carimbo e assinatura da chefia imediata

_____/_____/_____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II a que se refere o art. 3º do Decreto nº 7.556/2024

(modelo de requerimento)

ASSUNTO: afastamento, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a mandato eletivo no pleito de 06 de outubro de 2024.

Registro Funcional nº _____, já qualificado, objetivando comprovar a regularidade do afastamento em apreço, vem respeitosamente requerer a juntada aos autos do respectivo Processo Administrativo nº _____, do documento anexo, em atendimento ao artigo 3º do Decreto nº 7.556/2024.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Tietê, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.557/2024

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL” DOUTOR ÁLVARO OZÓRIO ALVES LIMA

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Visto o falecimento do Senhor DOUTOR ÁLVARO OZÓRIO ALVES LIMA.

Médico exemplar, dedicou sua vida a medicina, por mais de sessenta anos atuou na Santa Casa de Misericórdia de Tietê, foi parte do corpo clínico do Centro de Saúde por mais de vinte e cinco anos e por muitos anos como Médico da Família na Unidade Básica da “Cohab”, sempre com dedicação, ética e dignidade, onde era querido por seus pacientes.

Homem inteligente, culto, alegre e vivaz, dono de uma memória excepcional, viveu 100 anos com otimismo e sabedoria.

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, pelo falecimento do Senhor **DOUTOR ÁLVARO OZÓRIO ALVES LIMA**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Junho de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 20.105/2024.

VLAMIR DE JESUS SADNEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 06 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA da Prefeitura do Município de Tietê, o Senhor **PEDRO DE PALUDETO PASIN**, Matrícula nº. **021098**, sendo o dia 05 de junho de 2024 o último dia de trabalho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº. 17.614/2021, de 10 de Agosto de 2021.

Tietê, 05 de Junho de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 20.107/2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando nº. 4267/2024 (1 DOC).

R E S O L V E:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 1º., do Capítulo I, combinado com o Anexo II, da Lei Complementar nº. 09/2019, de 19 de Junho de 2019,

Designar o Senhor **VINICIUS BRANDOLISE HERNANDES**, RG Nº 43.XXX.XXX-X/SSP/SP, CPF/MF nº. 368.XXX.XXX-39, para exercer, em Comissão, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA** da Prefeitura do Município de Tietê, a partir de 06 de Junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, será afixada no Paço Municipal e publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Junho de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 20.109/2024

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Tietê”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos da Lei Municipal nº 3.694/2018, de 07 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, órgão autônomo, de caráter normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino para decidir sobre todas as questões referentes à Educação municipal, definidas na legislação vigente:

I – Um Representante do Poder Executivo Municipal (Titular e Suplente)

- Claudio Donizeti Bueno
- Marisa de Souza Alexandre Piva

II – Um Representante da Secretaria Municipal da Educação (Titular e Suplente)

- Ana Cristina Salvetti Alencar Bueno
- Magali Aparecida Lopes Mantovani

III – Um Representante dos Professores do Ensino Básico Municipal (Titular e Suplente)

- Leandro Rogério Amicci
- Joe Renato Garcia

IV – Um Representantes dos Diretores de Escola do Ensino Básico Municipal (Titular e Suplente)

- Sueli Terezinha Torrezan Beloto
- Maria Elizabete Blanco

V – Dois Representantes dos Pais de Alunos da Rede de Ensino Pública Municipal (Titulares e Suplentes)

- Maria Sueli Barbosa (EMEB Helenice Pereira Jóia)
- Agnes Talita Lopes Cezar (EMEB Paulo de Souza Alves)
- Grazielle Cristina de Lima (EMEB Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues)
- Mariana Eloisa Martins de Oliveira (EMEB Lyria de Toledo Pasquali)

VI – Um Representante dos Pais de Alunos das Escolas Particulares Instaladas no Município (Titular e Suplente)

- Luis Paulo Alves Rodrigues (Colégio Gradual)
- Jucélia Pereira Nunes (Colégio Gradual)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

VII – Um Representante dos Servidores de Apoio Escolar da Rede de Ensino Pública Municipal (Titular e Suplente)

- Luciana Severino Jacinto
- Maria Antonia Baron de Mello

VIII – Um Representante dos Servidores Técnico-Administrativo da Rede de Ensino Pública (Titular e Suplente)

- Juliana Correa de Souza Paulo
- Silvia Leticia Giangiacomo da Silveira

IX – Um Representante das Escolas Particulares Instaladas no Município (Titular e Suplente)

- Inês Moreli Toledo de Moraes (Escola Ferinhas)
- Vera Lúcia Lopes Martins (Colégio Moriyah)

X – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública (Titular e Suplente)

- Sara Stephani Roberta de Azevedo (ETEC Doutor Nelson Alves Vianna)
- Sarah Beatriz Vieira Garcia (ETEC Doutor Nelson Alves Vianna)
- Nicolay Crescêncio Francisco (ETEC Doutor Nelson Alves Vianna)
- Ravi Crescêncio Francisco (ETEC Doutor Nelson Alves Vianna)

XI – Um Representante de Entidades da Sociedade Civil (Titular e Suplente)

- Ana Maria Battistuzzo Teixeira Pinto (CPP _ Centro do Professorado Paulista)
- Eliana Maria de Oliveira Pini (SIPROEM)

XII – Um Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Titular e Suplente)

- Gabriela Skiave de Oliveira
- Marina Silveira de Oliveira

XIII – Um Representante do Conselho Tutelar (Titular e Suplente)

- Eugenia Benedita Franco Lazarini
- João Ivair de Oliveira Silva

XIV – Um Representante dos Professores e/ou Diretores do Ensino Básico da Rede Pública Estadual (Titular e Suplente)

- Samanta Regina Sales Pianta Raviccini (ETEC Doutor Nelson Alves Vianna)
- Jose Carlos de Nocheli Burani Filho (ETEC Doutor Nelson Alves Vianna)

XV – Um Representante do Poder Legislativo

- Carlos Vinícius Pascoli Faria
- Rosiane Augusta da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Junho de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 20.110/2024

“Dispõe sobre nomeação da Diretoria do Conselho Municipal de Educação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos da Lei Municipal nº 3.694/2018, de 07 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Em conformidade com a Portaria nº. 20.109/2024, 05 de Junho de 2024, ratificar os nome indicado para Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Acolher o nome indicado de:

Presidente – LEANDRO ROGÉRIO AMICCI

Vice-Presidente – LUIS PAULO ALVES RODRIGUES

Secretário – JOSÉ CARLOS DE NOCHELI BURANI FILHO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 05 de Junho de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 20.114/2024

“Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Tietê -Estado de São Paulo”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.626/2001, de 04 de setembro de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e o Decreto nº 2.840/2001, de 05 de setembro de 2001, com vigência de 29 de abril de 2022 a 28 de abril de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR - Valter José Consorte
SUPLENTE – Claudia Cristina dos Santos Luiz

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULARES - André Luiz Pereira Novais
- Juliana Ramiro Tomazela
SUPLENTES - Grazielle Cristina de Lima
- Josiane Magalhães dos Santos

III - REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULARES - Débora Niadbaslki
- Thamile de Lima Duarte Formigoni
SUPLENTES - Ricardo Nitrini Piovesan
- Patrícia Zanardo Cândido

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES - Patrícia Bucardi Gonsalves
SUPLENTES - Luiz Fernando Alves da Silva
- Ivete Aparecida Paiola

Artigo 2º - Esta Portaria terá validade de 02 (dois) anos, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 20.094 de 28 de Maio de 2024.

Tietê, 07 de Junho de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Empresa: **FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP** CNPJ nº 17.227.691/0001-63

Rua Antonio Rodrigues Saes, nº. 100, Bairro Centro – Quatiguá/PR

Contrato nº 140/2023, do Pregão 22/2023

A Comissão Municipal instituída pela Portaria nº 19.940, de 11 de março de 2024, decide pela aplicação da **PENALIDADE DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP** pelo período de **01 (um) ano**. Conforme inciso II, § 8º, cláusula 15ª, do Contrato nº 140/2023, e, com fundamento no inciso III, do art. 156, da Lei Federal 14.133/2021.

Tietê, 05 de junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL**ATO DA MESA Nº 04/2024****“Dispõe sobre pedido de suplementação de verba”.**

Considerando que a dotação orçamentária existente para despesas de deslocamento dos agentes políticos precisa de reforço;

Considerado que o artigo 22, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe que:

“Compete à Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica, neste Regimento ou por Resolução da Câmara, ou delas implicitamente decorrentes: elaborar e encaminhar ao Prefeito até 31 de agosto, a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta do Município e fazer, mediante ato, a discriminação analítica das dotações respectivas, bem com alterá-las, quando necessário;”

Considerando finalmente que a Mesa Diretora da Câmara, em reunião realizada no dia 04 de junho, decidiu pela suplementação de R\$ 7.000,00 na referida dotação orçamentária, com anulação de dotações do próprio orçamento da Câmara;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

ARTIGO 1º - Solicitar ao Poder Executivo alteração no Orçamento da Câmara Municipal de Tietê para o exercício de 2024.

§ 1º - A alteração mencionada no caput do artigo se dará através de crédito adicional suplementar, indicado no anexo I deste Ato, conforme dispõe o artigo 41, I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no parágrafo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, indicado no Anexo II deste Ato, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de junho de 2024.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

ALFREDO MELARÉ NETO
VICE-PRESIDENTE

ÂNGELO RAFAEL B. S. DE MÉLO
1º SECRETÁRIO

LUIS ANTONIO PIZZOL GRIGOLON
2º SECRETÁRIO

ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - **CÂMARA MUNICIPAL**
UNIDADE: 01.01 - **CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA**

ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005		PROCESSO LEGISLATIVO						R\$ 7.000,00
		ATIVIDADE						
01		Câmara Municipal					R\$ 7.000,00	
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 7.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 7.000,00	
01.031	7005.2-259	Manutenção das Atividades Legislativas/Diárias Civil	F	3.3	90.14	01	R\$ 3.000,00	
		Manutenção das Atividades Legislativas/Passagens e Despesas com Locomoção	F	3.3	90.33	01	R\$ 4.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 7.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 7.000,00	

ANEXO II

ÓRGÃO : 01.00 - **CÂMARA MUNICIPAL**
UNIDADE: 01.01 - **CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIA**

ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D	MD	FT	Valor	
7005		PROCESSO LEGISLATIVO						R\$ 7.000,00
		ATIVIDADE						
01		Câmara Municipal					R\$ 7.000,00	
01.031		Câmara Municipal e Diretorias					R\$ 7.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 7.000,00	
01.031	7005.2-259	Manutenção das Atividades Legislativas/Obrigações Patronais	F	3.1	90.13	01	R\$ 7.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 7.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 7.000,00	

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 1226/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024

Após analisar todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação, que optou por seu julgamento pela proposta da Licitante: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, e considerando que os critérios estabelecidos no edital atendem a legislação, o que toma justo e legal a contratação, motivos pelos quais ADJUDICO o objeto do presente em favor da mesma e, concomitantemente, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 04 de junho de 2024.
Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente - SAMAE.

EXTRATO DO CONTRATO.

Contrato nº 23/2024 – Dispensa de licitação nº 79/2024.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: NELLO PADARIA E CONFEITARIA LTDA

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Autarquia de até 524 (quinhentos e vinte e quatro) quilogramas de pão francês, destinados ao desjejum dos servidores da autarquia pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 7.598,00 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais)

DESPESA: 17.512.5007.2308 – 3.3.90.30 – ficha 24

ASSINATURA: 29/05/2024

Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente – SAMAE.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610/2024 – DISPENSA nº 93/2024**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com Art. 75, inciso IV – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 93/2024, que tem como objeto a revisão obrigatória de motor do veículo Prisma DKI 1038 com a responsável pela retifica, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº11.871/2023;

- Item em favor da empresa **AUTO ELETRICA E MECANICA FOLTRAN LTDA**, CNPJ: 57.910.655/0001-14, no valor global de R\$ 200,70 (duzentos reais e setenta centavos)

Tietê, 03 de junho de 2024.
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 727/024 – DISPENSA nº 94/2024**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 94/2024, que tem como objeto a contratação de oficina mecânica especializada em veículos pesados para manutenção do caminhão basculante WV13180, placa DMN4403, tendo em vista o critério de julgamento menor valor global,

enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº11.871/2023;

- Item em favor da empresa **OFICINA MECANICA DO NEGUINHO PEÇAS E SERVIÇOS**, CNPJ: 41.520.486/0001-76, no valor global de R\$ 3.081,72 (três mil e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)

Tietê, 05 de junho de 2024
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108/2024 – DISPENSA nº 95/2024

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 95/2024, que tem como objeto a contratação de oficina especializada em manutenção de veículos para realizar manutenção no veículo Chevrolet Montana Engesig 2005, placa CMW8878, tendo em vista o critério de julgamento menor valor global, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº11.871/2023;

- Item em favor da empresa **NELINHO APARECIDO SOARES RAMOS**, CNPJ: 21.476.507/0001-96, no valor global de R\$ 1.391,00 (um mil, trezentos e noventa e um reais)

Tietê, 05 de junho de 2024
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 16/2024/DC

Dispensa De Licitação Nº 119/2024

Processo Administrativo Nº 125/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS

Objeto – “Contratação de Pareceristas para apreciar os projetos inscritos nos editais nº 01/2024 e 02/2024 a serem publicados pela Prefeitura do Município de Tietê através da Secretaria de Turismo e Cultura, respectivamente relativos aos artigos 6º (Audiovisual) e 8º (Demais Áreas Culturais) da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e lhes atribuir análise de mérito cultural em forma de nota de acordo com o regimento dos referidos editais”

PRAZO: 06 (seis) meses, iniciando-se em 15/04/2024 e findando-se em 14/10/2024

VALOR: R\$ 2.359,96 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO 20/2024

Pregão Eletrônico Nº 7/2024

Processo Administrativo Nº 13/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA

Objeto – “Contratação de empresa para recapear ruas do município”

PRAZO: 4 (quatro) Meses, a partir do dia 12/04/2024 a 11/08/2024.

Valor: R\$ 664.900,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO 41/2024

Dispensa nº 254/2024

Processo Administrativo nº 212/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – Elevadores Villarta LTDA.

Objeto – OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE “MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR DA EMEB PROF. JOÃO MARCOS BAPTISTA MARCUZ”

PRAZO: 12 (Doze) Meses, a partir do dia 23/05/2024 a 22/05/2025.

VALOR: R\$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais)

EXTRATO DO CONTRATO 43/2024

Dispensa nº 294/2024

Processo Administrativo nº 303/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – Saber Cuidar Home Care LTDA.

Objeto – prestação de serviços continuados de “Técnico de Enfermagem, para o paciente M. A. F. (Idade: 51 anos), residente no Município de Tietê/SP, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, em cumprimento de decisão judicial (Processo n.º 1001888-74.2022.8.26.0629).”

PRAZO: 6 (Seis) Meses, a partir do dia 27/05/2024 a 26/11/2024.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO 34/2022

Pregão nº 26/2022

Processo Administrativo nº 210.2022.01.2022

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA

Objeto – “AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE”

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 03/06/2024 a 02/06/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

Pregão Eletrônico Nº 119/2024

Processo Administrativo Nº 37/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: 1Doc Tecnologia S.A.

Objeto – “Prestação de serviços continuados de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema web, com fornecimento de licença de uso em formato "software as a service" (SaaS), para gestão eletrônica de documentos e processos digitais, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) e suporte técnico presencial e remoto.”

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço

VALOR: 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2024

Inexigibilidade nº 04/2023

Processo Administrativo nº

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – RODRIGO TONELOTTO

Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE SERÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO.”

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 28/05/2024 a 27/05/2025

VALOR: R\$ 26.267,40 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos.)

EXTRATO DO CONTRATO 74/2023

Inexigibilidade nº 04/2023

Processo Administrativo nº

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Objeto – “AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA E INSUMOS, A FIM DE ATENDER A ORDEM JUDICIAL NO PROCESSO Nº 0002258-51.2014.8.26.06.29 EM TRAMITE PERANTE A 1º VARA CIVEL DA COMARCA DE TIETÊ”

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 07/06/2024 a 06/06/2025

EXTRATO DO CONTRATO 139/2023

Tomada de Preço nº 19/2023

Processo Administrativo nº

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – CONSTRUTORA ALMEIDA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR EMEB JOÃO MARCOS BAPTISTA MARCUZ”

PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir do dia 30/05/2024 a 29/06/2024

EXTRATO DO CONTRATO 174/2023

Dispensa nº 829/2023

Processo Administrativo nº

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – R.Q. Cury Engenharia

Objeto – “Contratação de empresa para elaboração de projetos e estudos técnicos necessários afim de obter anuência da Concessionária AB Colinas para a implantação de sistema de drenagem nas ruas Antonio Dal Pozzo e Augusto Simoneti com interligação no sistema existente na rodovia na SP-127 – Km84+300m – Pista Norte.”

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15/06/2024 a 15/08/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2024

Pregão nº 26/2024

Processo Adm nº 38/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – RICARDO GONÇALVES

Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE SERÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO.”

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01/09/2024 a 31/08/2025

VALOR: R\$ 40.962,00 (quarenta mil novecentos e sessenta e dois reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 75/2024**Pregão nº 26/2024****Processo Adm nº 38/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME****Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE SERÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO.”****PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01/09/2024 a 31/08/2025****VALOR: R\$ 173.351,34 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2024**Pregão nº 26/2024****Processo Adm nº 38/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – San'marcos Vassouras E Produtos De Limpeza Ltda****Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE SERÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO.”****PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01/09/2024 a 31/08/2025****VALOR: R\$ 28.490,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2024**Pregão nº 26/2024****Processo Adm nº 38/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – Shoppinga Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda****Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE SERÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO.”****PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01/09/2024 a 31/08/2025****VALOR: R\$ 46.186,00 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2024**Pregão nº 26/2024****Processo Adm nº 38/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – Sandro José de Paiva Capão Bonito EPP****Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE SERÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO.”****PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01/09/2024 a 31/08/2025****VALOR: R\$ 297.308,45 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2024**Pregão nº 26/2024**

Processo Adm nº 38/2024**Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA****Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE SERÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO.”****PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01/09/2024 a 31/08/2025****VALOR: R\$ 12.827,33 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2024**Pregão nº 26/2024****Processo Adm nº 38/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – LIMPEX LIMPEZA DO BRASIL LTDA****Objeto – “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA QUE SERÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO.”****PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01/09/2024 a 31/08/2025****VALOR: R\$ 50.510,18 (cinquenta mil, quinhentos e 10 reais e dezoito centavos)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2024**Pregão Eletrônico Nº 15/2024****Processo Administrativo Nº 22/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA****Objeto – “Contratação de serviço de cobrança eletrônica de pedágio através da modalidade pós pagamento, por meio do sistema de Transponder de Identificação Veicular TIV (TAG’s), para uso na frota a serviço da Prefeitura do Município de Tietê/SP”****PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia 03/06/2024 e findando-se em 03/06/2025.****VALOR: R\$ 53.933,88 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023**Pregão Eletrônico nº 77/2023****Processo Adm nº 795/2023****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA****Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais.”****PRAZO: Por decisão unilateral, o presente contrato fica rescindido a partir da data de 22 de maio de 2024, ficando a Contratada obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.909,49 (um mil, novecentos e nove reais e quarenta e nove centavos), pagos integralmente à Contratante através de boleto bancário.**

EXTRATO DO RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023**Pregão Eletrônico Nº 77/2023****Processo Administrativo Nº 795/2023**

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Objeto – “Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”

PRAZO: Por decisão unilateral, o presente contrato fica rescindido a partir da data de 22 de maio de 2024, ficando a Contratada obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.909,49 (um mil, novecentos e nove reais e quarenta e nove centavos), pagos integralmente à Contratante através de boleto bancário.

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 41/2021

Dispensa Nº 506/2021

Processo Administrativo Nº 537/2021

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E CATADORAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DE TIETÊ-SP

Objeto – “Prestação dos serviços de coleta seletiva de lixo a serem prestados de porta em porta no município de Tietê em zona urbana e rural, de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normal técnicas, ambientais e de saúde pública, efetuando de maneira legal e ambientalmente correta a destinação deste materiais”

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir do dia 03/06/2024 a 02/11/2024.

Valor: R\$ 174.429,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais), sendo o valor mensal de R\$ 29.071,50 (vinte e nove mil e setenta e um reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 50/2018

Dispensa Nº 1293/2018

Processo Administrativo Nº 1253/2018

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: CLEUSA MARIA TAMES SCHINCARIOL

Objeto – “Locação de Imóvel localizado à Rua Enock Barreira de Macedo, nº 365 – Bairro Centro – Tietê/SP”

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/06/2024 a 31/05/2025.

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

ATA – 16ª Audiência Pública para Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Tietê

Registra-se pela presente ata o conteúdo da décima sexta audiência pública para a implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em Tietê, realizada pela Secretaria de Turismo e Cultura (STC).

A reunião aconteceu nas dependências da Secretaria de Educação, sita à Avenida Fernando Costa, 1115 – Centro, na data de 28/05/2024 (vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro). As tratativas se iniciaram por volta das 19:45 (dezenove horas e quarenta e cinco minutos), devido a um atraso causado por problemas técnicos com o notebook disponibilizado para uso na ocasião. No encontro, o Poder Executivo foi representado pelo Chefe de Departamento da Secretaria de Turismo e Cultura, Felipe Fré.

A audiência teve início com a informação de que o projeto de lei (PL) que institui o Fundo Municipal de Cultura (FMC), ainda encontra-se em tramitação no Poder Executivo. Após, foi acordado com os presentes que a votação para o preenchimento das três vagas oficialmente abertas no Conselho Municipal de Cultura (CMC) ficaria para o final da reunião.

A partir de então, foram iniciados os debates sobre a aplicação de recursos e prazos para as metas e ações restantes do PMC, sendo definidas as seguintes proposições:

EIXO I – Administração e Gestão			
META I – Ampliar o quadro de funcionários da pasta de cultura.			
	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Levantar necessidades e realizar concurso público para atendimento das demandas.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
B	Integrar estagiários (as) relacionados às áreas correlatas da gestão cultural à Secretaria através do convênio com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).	Recursos próprios.	Até 01 ano.
C	Realizar processos seletivos para contratação de servidores temporários de acordo com as demandas.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
D	Realizar estudo para elencar servidor para atuar de forma intersetorial entre as Secretarias.	Recursos próprios.	Até 01 ano.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

META II – Otimizar a segmentação de atividades da pasta, sobretudo entre os departamentos de turismo e cultura.			
AÇÃO	RECURSOS	PRAZO	
A	Realizar estudo para atualização da reorganização administrativa interna das atribuições da pasta.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Compartilhar a gestão do Parque Ecológico “Cornélio Pires” com a Secretaria de Meio Ambiente.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
C	Compartilhar a gestão do Centro de Exposições e Lazer “Luiz Uliana” com a Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
D	Criar cargos de coordenação de atividades e manutenção para os espaços/aparelhos culturais.	Recursos próprios.	Até 05 anos.
META III – Promover capacitação dos servidores públicos da pasta de cultura.			
AÇÃO	RECURSOS	PRAZO	
A	Elaborar plano de trabalho anual com previsão de ações de capacitação.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Promover ações de capacitação específicas voltadas ao conceito da acessibilidade cultural.	Recursos próprios, convênios, emendas e parcerias público-privadas.	Até 02 anos.
C	Vincular as ações de capacitação à avaliação funcional dos servidores.	Recursos próprios.	Até 01 ano.

EIXO II – Infraestrutura		
META I – Viabilizar a construção de um Teatro Municipal.		
AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
Avaliar o resgate do projeto de uso do espaço da Secretaria Municipal de	Recursos próprios.	Até 01 ano.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

A	Serviços para a construção do Teatro Municipal, mediante concessão do antigo Departamento de Estradas de Rodagem (DER) ao Município.		
B	Estudar a possibilidade de desapropriação de imóveis/terrenos para viabilizar as obras.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
C	Estudar a disponibilização de recursos próprios para a viabilização das obras.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
D	Estudar a possibilidade de parcerias público-privadas para o financiamento das obras;	Parcerias público-privadas.	Até 02 anos.
E	Direcionar uma parcela dos recursos captados pelo Fundo Municipal de Cultura ao projeto da construção do Teatro Municipal.	Fundo Municipal de Cultura.	Até 02 anos.
F	Buscar emendas parlamentares e fontes de recurso de outras esferas do Poder Público para o financiamento das obras em colaboração com a Secretaria de Governo e Coordenação ao projeto da construção do Teatro Municipal.	Emendas, convênios.	Até 02 anos.
META II – Promover a modernização e acessibilidade cultural dos espaços e aparelhos culturais do município.			
	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Criar um programa para implementação de infraestrutura que torne os espaços e aparelhos culturais acessíveis e inclusivos.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 05 anos.
B	Implementar a Biblioteca Virtual do município com digitalização completa do acervo e arquivo bibliográfico.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 02 anos.
C	Disponibilizar internet via wi-fi para acesso gratuito em todos os espaços e aparelhos culturais do município.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 01 ano.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

META III – Ampliar a construção e reforma de estruturas para espaços administrativos e culturais.			
AÇÃO	RECURSOS	PRAZO	
A	Buscar alternativas aos processos licitatórios convencionais, como a modalidade de concurso, para a elaboração dos projetos arquitetônicos que envolvam criação ou reforma/ampliação dos espaços e aparelhos culturais.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 02 anos.
B	Construir um almoxarifado próprio para a Secretaria de Turismo e Cultura.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
C	Reformar completamente a Biblioteca Municipal com troca de forro e telhado, além de implantação de elevador para pessoas com mobilidade reduzida.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 05 anos.
D	Reformar completamente as estruturas do Parque Ecológico Cornélio Pires.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 05 anos.
E	Reformar completamente a Casa da Cultura Benedito Pedro Silvestrin (Fuzilo).	Recursos próprios.	Até 02 anos.
META IV – Readaptar os departamentos e aparelhos culturais a espaços adequados a suas necessidades.			
AÇÃO	RECURSOS	PRAZO	
A	Estudar a transferência do local da Oficina Cultural “Maestro Orlando da Silveira” para um local plenamente adequado, livre de resíduos e ruídos, mantendo-se o seu patrono original.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Estudar a transferência da Secretaria de Turismo e Cultura para a antiga Casa da Cultura “Benedito Pedro	Recursos próprios.	Até 01 ano.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

	Silvestrin (Fuzilo) mantendo-se o seu patrono original.		
C	Transformar o Museu Folclórico e Pedagógico “Cornélio Pires” na “Casa Caipira Cornélio Pires”, sendo um espaço lúdico ambientado como uma casa caipira do Século XIX.	Recursos próprios.	Até 05 anos.
META V – Ampliar e atualizar o patrimônio material público da pasta.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Estudar a aquisição de novas estruturas para a promoção de eventos culturais como palcos, tabladros, coberturas e outros itens que supram as demandas do município.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Adquirir pelo menos 01 (um) veículo para composição da frota oficial da pasta de turismo e cultura.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
META VI – Assegurar a integridade dos departamentos e espaços físicos administrativos e culturais.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Implementar serviço de vigilância profissional terceirizada para garantir a segurança dos espaços que requeiram mão de obra especializada como o Parque Ecológico “Cornélio Pires” e o Centro de Exposições e Lazer “Luiz Uliana”.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
B	Convocar agentes de vigilância mediante concurso e/ou processo seletivo para realizar a ronda em espaços centrais e com menor índice de ocorrências graves.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
C	Modernizar o sistema de vigilância através da aquisição de equipamento eletrônico	Recursos próprios.	Até 01 ano.
META VII – Ampliar a construção de aparelhos culturais no município.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

A	Realizar estudo para mapeamento das demandas, sobretudo em áreas descentralizadas.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Elaborar plano de gestão com prioridade de autossustentabilidade para os aparelhos construídos.	Recursos próprios.	Até 05 anos.

EIXO III – Fomento			
META I – Incentivar a realização de feiras culturais no município.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Atualizar a regulamentação da feira de artesanato de Tietê.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Realizar estudo para a promoção de feiras culturais amplas que contemplem a cultural local em suas diversas linguagens.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
META II - Promover a economia cultural/criativa local através da exploração do turismo rural e do ecoturismo.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Explorar e promover eventos turístico-culturais como trilhas, cavalgadas e observação/fotografia de aves.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 10 anos.
B	Promover a realização de atividades culturais imersivas no Parque Ecológico “Cornélio Pires”.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 10 anos.
C	Valorizar a APA Tietê-Jumirim enquanto potência de economia criativa local.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 01 ano.
META III – Ampliar a realização eventos de circulação cultural no município.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Instituir lei que crie o Festival de Poesia “Carlos de Assumpção” com as categorias “protesto” para vozes negras, uma categoria para estudantes e uma categoria para a população em geral.	Recursos próprios.	Até 02 anos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

B	Instituir lei que crie o Encontro Municipal de Bandas para conjuntos de sinfônicas e filarmônicas.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
C	Instituir lei que crie a Mostra de Dança de Tietê.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
D	Criar programa de apoio e incentivo aos saraus, serestas e outras formas de circulação popular da cultura envolvendo os agentes culturais locais.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
E	Instituir política pública de circulação cultural no município.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
F	Promover clubes de leitura e cineclubes, utilizando os espaços públicos dos aparelhos culturais.	Recursos próprios.	Até 05 anos.
G	Explorar a potencialidade dos espaços culturais para além de suas estruturas com a promoção de atividades de circulação de arte e cultura.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 05 anos.
META IV - Promover a formação cultural e o contato com o fazer artístico desde a educação básica.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Criar calendário anual de visitas para as escolas de ensino básico públicas e privadas aos espaços e aparelhos culturais.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Promover a realização de concursos culturais e artísticos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
C	Estabelecer as ações de circulação e as contrapartidas de futuros editais realizados com recursos públicos de forma a contemplar a rede pública de educação básica.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 01 ano.
META V – Fomentar a cadeia produtiva cultural através de editais de chamada pública e através de parcerias público-privadas.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Criar calendário anual de editais de formação, produção e circulação.	Recursos próprios.	Até 01 ano.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

B	Vincular receita do Fundo Municipal de Cultura para o financiamento de editais municipais.	Fundo Municipal de Cultura.	Até 05 anos.
C	Buscar parcerias com a esfera privada para o financiamento de editais.	Parcerias público-privadas.	Até 05 anos.
D	Criar incentivo para a promoção de editais exclusivamente elaborados pela esfera privada e outras formas de financiamento.	Recursos próprios.	Até 05 anos.
META VI – Resgatar o potencial de eventos fomentadores da cadeia produtiva cultural através da criação de comitês de apoio.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Criar comitê anual para promoção do carnaval no município, dentro das atribuições do Poder Público.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Criar comitê anual para promoção da Festa de São Benedito no município, dentro das atribuições do Poder Público.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
C	Criar comitê anual para promoção da Festa do Divino Espírito Santo no município, dentro das atribuições do Poder Público.	Recursos próprios	Até 01 ano.
META VII – Desenvolver o potencial da Economia Criativa no Município.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Promover parcerias com o SEBRAE, ACET e iniciativa privada para a realização de cursos, incubadoras e ações de capacitação voltadas ao empreendedor do setor cultural/criativo.	Recursos próprios, parcerias público-privadas.	Até 02 anos.
B	Incentivar a formação de cooperativas de artistas, designers e outros profissionais criativos para fortalecer a comunidade e promover a colaboração.	Recursos próprios, parcerias público-privadas, emendas, convênios.	Até 02 anos.
C	Criar banco de dados de profissionais culturais/do setor criativo.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
D	Desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, um plano para	Recursos próprios.	Até 02 anos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

	desburocratização e incentivo à implementação de negócios da economia criativa.		
E	Estabelecer, em parceria com a Secretaria de Educação, convênios com instituições de ensino superior para trazer cursos de graduação e extensão para a cidade, além de fomentar a pesquisa na área de economia criativa.	Recursos próprios.	Até 05 anos.

EIXO IV – Patrimônio e Preservação da Memória			
META I – Reestruturar a gestão e manutenção do acervo museológico da cidade			
	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Convocar um museólogo mediante concurso para a gestão do acervo municipal.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
B	Unificar o acervo museológico municipal no espaço do Centro Cultural "Benedicto Pires de Almeida (Zico Pires)".	Recursos próprios.	Até 05 anos.
C	Elaborar plano museológico do Centro Cultural "Benedicto Pires de Almeida (Zico Pires)".	Recursos próprios.	Até 05 anos.
META II – Ampliar o acervo da Biblioteca Municipal.			
	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Elaborar plano anual de aquisição de novos títulos, com base em estudo técnico e ouvida a sociedade, incluindo o material solicitado em vestibular.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Criar campanha de incentivo à doação de livros em bom estado.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
META III – Promover o resgate da identidade cultural local.			
	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Criar programa para valorização da identidade cultural tietense através da promoção do artesanato.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 05 anos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

B	Reconhecer o doce de compota e a goiabada cascão como patrimônios culturais locais.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
C	Criar programa em parceria com as Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Desenvolvimento e Assistência Social para promover cursos de produção de doces de compota, doces de tacho e goiabada cascão.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 05 anos.
D	Realizar estudo para ampliação das aulas de viola caipira da Oficina Cultural Maestro Orlando da Silveira para futura formação de uma camerata municipal de violas caipiras.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
E	Criar oficina de cururu valorizando os saberes dos mestres populares na Oficina Cultural Maestro Orlando da Silveira.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
F	Criar programa de estímulo e divulgação ao Batuque de Umbigada enquanto identidade cultural local.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 02 anos.
G	Realizar estudo para implementar a Semana do Imigrante, como forma de resgate e celebração da participação dos povos imigrantes na composição da população tietense e sua cultura.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
META IV – Promover a preservação do patrimônio arquitetônico da cidade.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Criar calendário de ações de conscientização sobre o patrimônio arquitetônico junto ao Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, incluso o desenvolvimento de material informativo e educativo.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
B	Realizar estudo para criar programa de incentivo à preservação da arquitetura colonial de imóveis.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
C	Realizar estudo junto à Secretaria de Obras e Planejamento para	Recursos próprios.	Até 01 ano.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

	tombamento de prédios públicos de interesse comum da população.		
D	Mapear, sinalizar e divulgar imóveis tombados e/ou de interesse histórico no município.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 05 anos.
E	Buscar parcerias acadêmicas para localização e assessoria nos processos de preservação.	Recursos próprios, parcerias público-privadas.	Até 05 anos.
META V – Criação de Acervo digital das obras de artistas locais e um canal digital da cultura para transmissão do acervo em espaços públicos.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Desenvolver um acervo digital das obras dos artistas locais das mais diversas expressões culturais.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 10 anos.
B	Criar um canal exclusivo para transmissão das obras em espaços públicos, como escolas, salas de espera de atendimento, centros comunitários, entre outros.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 10 anos.

EIXO V – Diversidade e Transversalidade

META I – Descentralizar o acesso aos espaços e aparelhos culturais do município.

AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Ampliar o acesso rodoviário aos aparelhos e espaços culturais do município em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.	Recursos próprios.	Até 05 anos.
B	Elaborar plano anual de atividades volantes/descentralizadas dos aparelhos culturais municipais.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
META II – Diversificar a agenda cultural do município, dando destaque também a datas comemorativas representativas de minorias sociais e suas personalidades ilustres.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Instituir lei que crie uma mostra de produção de artes visuais voltada a	Recursos próprios.	Até 02 anos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

	expositores da comunidade LGBTQIAPN+.		
B	Instituir lei que implemente a Semana Cultural da Diversidade com prioridade para ações culturais produzidas e voltadas às comunidades LGBTQIAPN+, Negra, dos Povos Indígenas/Originários, PcD's e das Mulheres.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
C	Ramificar a Semana Cultural da Diversidade em semanas individuais de celebração das culturas das comunidades abarcadas.	Recursos próprios.	Até 10 anos.
META III – Democratizar o acesso aos recursos destinados ao fomento cultural no município.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Destinar pelo menos 20% dos recursos reservados ao fomento cultural para as populações periféricas e/ou em situação de vulnerabilidade social.	Recursos próprios, Fundo Municipal de Cultura.	Até 01 ano.
B	Estabelecer e regulamentar política de cotas étnico-raciais para as populações negra e indígena em ações financiadas com recursos próprios ou do Fundo Municipal de Cultura, adotadas as medidas legais de validação.	Recursos próprios, Fundo Municipal de Cultura.	Até 01 ano.
C	Estabelecer e regulamentar política de inclusão de pessoas portadoras de deficiência e de membros de minorias sociais em ações financiadas com recursos próprios ou do Fundo Municipal de Cultura.	Recursos próprios, Fundo Municipal de Cultura.	Até 01 ano.
META IV – Resgatar a realização de eventos já regulamentados que celebrem a diversidade social e cultural.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Criar plano de ação para execução da Semana Mestre Herculano (Lei nº 3.669/2018).	Recursos próprios.	Até 01 ano.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

B	Criar plano de ação para execução da Homenagem a Itamar Assumpção (Lei nº 3.549/2015).	Recursos próprios.	Até 01 ano.
C	Criar plano de ação para execução da Semana Rei Domingos (Lei nº 3.443/2014).	Recursos próprios.	Até 01 ano.
D	Criar plano de ação para execução da Homenagem ao Maestro Orlando da Silveira (Lei nº 3.146/2009), através da oficina cultural que carrega seu nome.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
E	Atualizar a lei que institui a Mostra de Teatro, denominando-a “Mostra de Teatro Yara Salles”	Recursos próprios.	Até 02 anos.

EIXO VI – Cidadania			
META I - Ampliar a participação popular junto ao órgão gestor da cultura.			
	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Realizar trienalmente a Conferência Municipal de Cultura.	Recursos próprios	Até 01 ano.
B	Estabelecer, junto ao Conselho Municipal de Cultura, um calendário fixo para a escuta ativa, promovendo com maior frequência consultas públicas.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
META II – Fortalecer o Conselho Municipal de Cultura			
	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Atualizar a lei que institui o Conselho Municipal de Cultura, garantido o processo de eleição de membros e revendo suas comissões.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Estabelecer uma sede para o Conselho Municipal de Cultura.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
META III – Mapear e reconhecer a comunidade cultural bem como seus territórios			
	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO
A	Criar um cadastro cultural municipal efetivo, através de plataforma adequada e acessível.	Recursos próprios, emendas, parcerias público-privadas, convênios.	Até 02 anos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

B	Divulgar e fomentar a participação dos agentes culturais municipais no Mapa da Cultura do Governo Federal.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
C	Criar plano de busca ativa para descentralização do cadastro e de ações de conscientização em conjunto com as atividades volantes.	Recursos próprios, emendas, convênios.	Até 02 anos.
META IV – Ampliar as estratégias de comunicação com a população.			
AÇÃO		RECURSOS	PRAZO
A	Implementar conta comercial de <i>whatsapp</i> para atendimento geral ao público.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
B	Criar uma aba específica para publicação de conteúdo da pasta de Cultura e Conselho Municipal de Cultura dentro do site institucional da Prefeitura.	Recursos próprios.	Até 02 anos.
C	Elaborar um plano de comunicação para a pasta de cultura.	Recursos próprios.	Até 01 ano.
D	Produzir material informativo, utilizando meios tradicionais e digitais, para promover e fortalecer as diretrizes nacionais de cultura, bem como o Plano e Sistema Municipal de Cultura.	Recursos próprios.	Até 02 anos.

Subsequentemente, foram apresentados o modelo de gestão, sendo reiterado o seu caráter estruturador e participativo e os mecanismos de monitoramento, sendo definidos como:

- a) Relatório anual emitido pelo órgão gestor para acompanhamento das atividades, conforme redação da lei que institui o PMC;
- b) Avaliação Trienal na Conferência Municipal de Cultura; e
- c) Acompanhamento e monitoramento do órgão gestor pelo Conselho Municipal de Cultura.

Em seguida, foi lido o texto de introdução da lei, que tem como anexo único a íntegra do PMC.

Desta forma, foram encerradas as discussões acerca do tema. Ao fim da escuta, a STC informou que na data de 05/06/2024 (cinco de junho de dois mil e vinte e quatro) remeteria o



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

documento com a devida justificativa às autoridades competentes para o início da tramitação de seu projeto de lei.

Após, os presentes elegeram o munícipe Fidel Collado como membro do CMC, ficando as duas vagas restantes abertas para indicação da sociedade civil através do próprio Conselho.

A reunião foi encerrada por volta das 21:00 (vinte e uma horas).

Registra-se a presença mediante assinatura em lista conforme documento anexo.

Tietê, 04 de junho de 2024.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

LISTA DE PRESENÇA - 16ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

NOME COMPLETO	ÁREA DE REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Mattara Conrado Silva	Conselho / Artista	Mattara C. Silva
Yessica Aparecida da Costa	Colaboradora - Sec. e-iv	Yessica Costa
Lyrenna Rufina	CONSULTORIA	L. Rufina
GIOVANI S. BELOTO	SOCIEDADE CIVIL	[Assinatura]
EDUARDO LIGEL CORREIA	TERAPISTA	[Assinatura]
ANA LUISA FLORES CORREIA	Conselho de cultura	[Assinatura]
CINDIA DE JESUS OLIVEIRA	Sociedade Civil	[Assinatura]
Felipe Fari	Rede Escolas	[Assinatura]

Tietê, 04 de junho de 2024.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Homologa-se por meio desta o resultado final dos editais de Chamada Pública **01/2024** e **02/2024** para seleção de projetos culturais a serem executados com recursos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Ficam os proponentes **classificados** convocados a assinar presencialmente o **Termo de Execução Cultural** para celebração do objeto no período de **10/06/2024 a 12/06/2024**, no horário ordinário de funcionamento (das 08:00 às 17:00) da Secretaria de Turismo e Cultura (Largo São Benedito, 20 – Centro) ou nos plantões extraordinários de atendimento, em caso de realização, conforme divulgação nas mídias oficiais.

O não comparecimento para assinatura do Termo de Execução Cultural no prazo estipulado acarretará na automática **desclassificação** do projeto, estando a vaga à disposição da suplência.

EDITAL 01/2024 – ART. 6º AUDIOVISUAL			
Categoria I – Linha A			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
Classificado/Cotas população negra	Dener Henrique Pimentel Alves	Gente de Quem: As Vozes Esquecidas de Tietê	43,67
Categoria I – Linha B			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
Classificado/Cotas população negra	Paulo Roberto Cândido	"Negrinho Parafuso A Memória Viva do Cururu" Paulistano".	39,00
Classificado	RHUAN DURVAL DE PAULA FERNANDES 37662514811	A Jornada de LU.AR	42,30
Classificado	Fernando Thiago da Silva	Ecos do Violão Sulamericano	36,67
Classificado	Felipe Lima dos Reis	Bach na Capela de São Benedito	35,00
Classificado	Adriano Benedito Moreno	TIETÊ VISTA DO CÉU	32,33
Classificado	Luis Augusto Paladini	ACERVO DIGITAL LUIZ PALADINI - 150 ANOS DE IMAGENS DE TIETÊ	32,33
Categoria II			
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
Classificado	Cristina Biajoli Martins	T.I.F.A - 2024	37,50



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

EDITAL 02/2024 – ART. 8º DEMAIS ÁREAS

Categoria I

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
Classificado	Odair de Arruda	Batuque de Umbigada de São Benedito - Mestre Fião	41,67
Classificado	Nicole Beatriz Silva da Rocha	Mulher Preta	41,50
Classificado	Giovani Simoneti Beloto	Oficina Criação de Mundos e Personagens	37,67
Classificado	Felipe Lima dos Reis	Violão Através dos Séculos na Capela de São Benedito	36,00
1º Suplente	Fernando Thiago da Silva	Territórios das 6 Cordas	35,67
2º Suplente	Alexandre Rodrigues Sandei	Semente Capoeira	35,33
3º Suplente	Antonio Carlos de Oliveira Capitão	Publicação do livro "Tietê - Suas Origens"	34,33

Categoria II

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
Classificado/Cotas população negra	Keila Graziela Moura de Moraes	Festival Hip Hop de Tietê	43,50
Classificado	Susi Aparecida Duque da Silva	Feira de Artesanato de Tiete	42,83
1º Suplente/Cotas população negra	Danilo Barbosa Santos	Chora Photoshop	40,67
1º Suplente	RAFAELA CEREZER DA SILVA	Oficina de Moda Teen	42,17

Tietê, 07 de junho de 2024.

Cláudio Donizeti Bueno
Secretário Interino de Turismo e Cultura

Vlami de Jesus Sandei
Prefeito do Município de Tietê



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAF5-FD5F-C470-70D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DE PAULA FRÉ (CPF 469.XXX.XXX-33) em 06/06/2024 16:52:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIO DONIZETI BUENO (CPF 271.XXX.XXX-59) em 06/06/2024 18:30:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VLAMIR DE JESUS SANDEI (CPF 020.XXX.XXX-83) em 07/06/2024 10:47:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/CAF5-FD5F-C470-70D6>